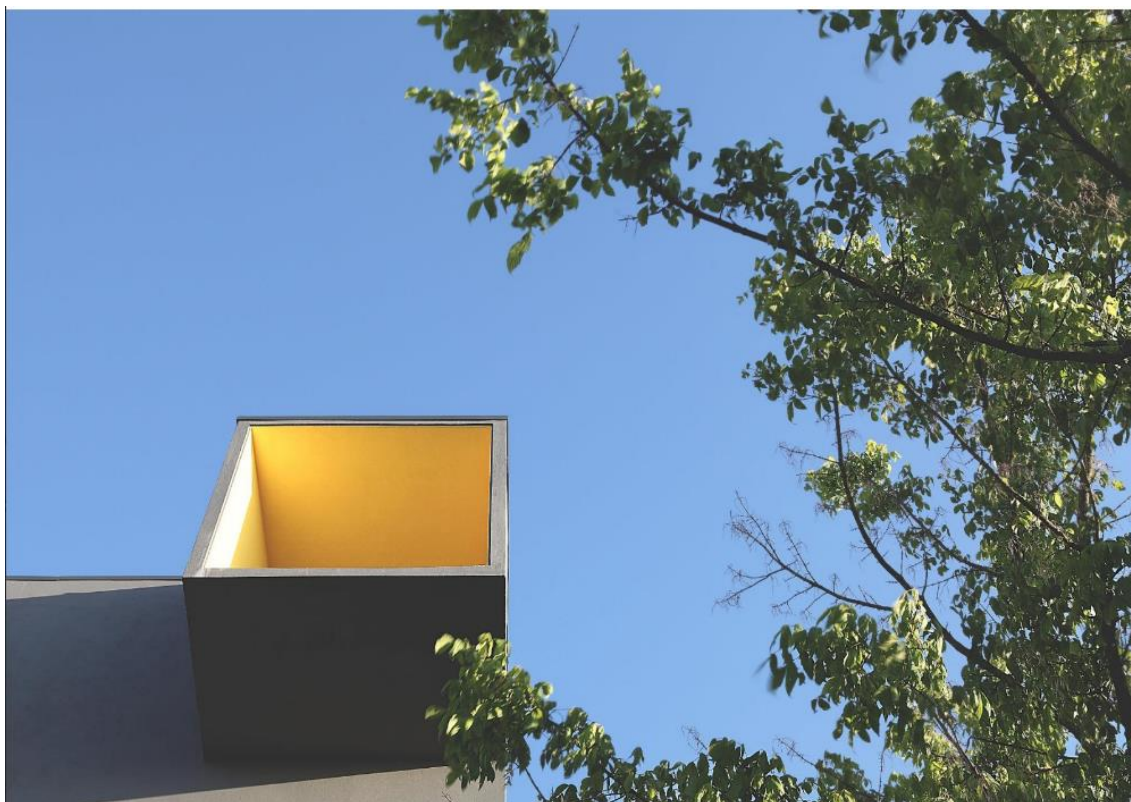


Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Agrupamento de Escolas Soares Basto



Índice

ENQUADRAMENTO LEGAL	3
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	3
VISÃO	3
MISSÃO	3
VALORES	4
CARACTERIZAÇÃO DO AGRUPAMENTO	4
ORGANIGRAMA DA ESTRUTURA DO AGRUPAMENTO	5
DEFINIÇÃO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	5
CLARIFICAÇÃO DE SITUAÇÕES DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	6
DIAGNÓSTICO E AVALIAÇÃO DE RISCOS	7
METODOLOGIA	7
ÁREAS DE RISCO PARA A PRÁTICA DE ATOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS	7
MATRIZ DE RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS	8
PLANO DE AÇÃO	11
FORMAÇÃO	13
PUBLICITAÇÃO	13
CANAL DE DENÚNCIAS	13
SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	14
PROTEÇÃO DE DADOS	14
ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO, MONITORIZAÇÃO E REVISÃO DO PPRC	15

ENQUADRAMENTO LEGAL

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (doravante "MENAC") e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (doravante "RGPC"). O RGPC estabelece a obrigação de as entidades públicas ou privadas com 50 ou mais trabalhadores adotarem um programa de cumprimento normativo que inclua, pelo menos, um *Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas*, um *Código de Conduta*, um *Programa de Formação* e um *Canal de Denúncias*. Com a adoção deste programa procura-se prevenir, detetar e sancionar os atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através daquelas entidades.

O presente documento consubstancia o *Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção de Infrações Conexas* (PPRC), identificando as principais áreas de risco de corrupção e infrações conexas relacionadas com a atividade do Agrupamento de Escolas Soares Basto, e estabelece mecanismos de controlo para mitigar os riscos, garantir a integridade, a transparência e prevenir conflitos de interesses.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

VISÃO

Numa linha de continuidade, de desenvolvimento e inovação, definiu-se o lema e o nosso compromisso reiterando a visão de *Bento Carqueja*, mantendo-se esta comunidade fiel aos seus princípios fundadores.

LEMA

AESB – UMA MARCA NA TUA VIDA

“Que cada aluno seja um propagandista caloroso dos benefícios da sua escola e colha do ensino nela ministrado os melhores frutos, como base da sua felicidade”.

Bento Carqueja, 25 de setembro de 1928

MISSÃO

De acordo com o Projeto Educativo do Agrupamento a nossa missão é “assumir um papel cada vez mais assertivo na coordenação de esforços para a implementação de uma política educativa de sucesso em todas as dimensões humanas, para uma prestação de serviço educativo de qualidade, numa perspetiva humanista, potenciando o papel da escola na construção de sonhos e de projetos de vida”.

VALORES

Liberdade - fazer escolhas autonomamente

Respeito – ter em consideração os sentimentos das outras pessoas

Inclusão – Integrar e acrescentar

são os valores assumidos por toda a comunidade educativa e que fundamentam o Plano de Ação para 2023/2026.

CARACTERIZAÇÃO DO AGRUPAMENTO

Agrupamento de Escolas Soares Basto (AESB) nasce em 2012 (Decreto-Lei n.º 137/2012) e resulta da união do Agrupamento de Escolas Bento Carqueja e a Escola Secundária Soares Basto. Os princípios e valores a adotar no âmbito do seu projeto educativo visam promover e reforçar a cultura de Escola e a qualidade pedagógica, alicerçada nos princípios e valores preconizados no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO) e na Estratégia Nacional para a Cidadania, designadamente:

- I Sucesso Educativo através da participação intencional e responsável de toda a comunidade;
- I Educação para a Cidadania e Desenvolvimento das crianças e dos jovens;
- I Exigência, o Rigor e o Profissionalismo no desenvolvimento da vida escolar;
- I Inclusão, promotora da equidade e da democracia;
- I Projetos e Atividades em articulação com as oportunidades e desafios do contexto;
- I Respostas Educativas através da articulação com instituições parceiras;
- I Orientação e a Preparação para o desenvolvimento humano, como uma aprendizagem ao longo da vida.

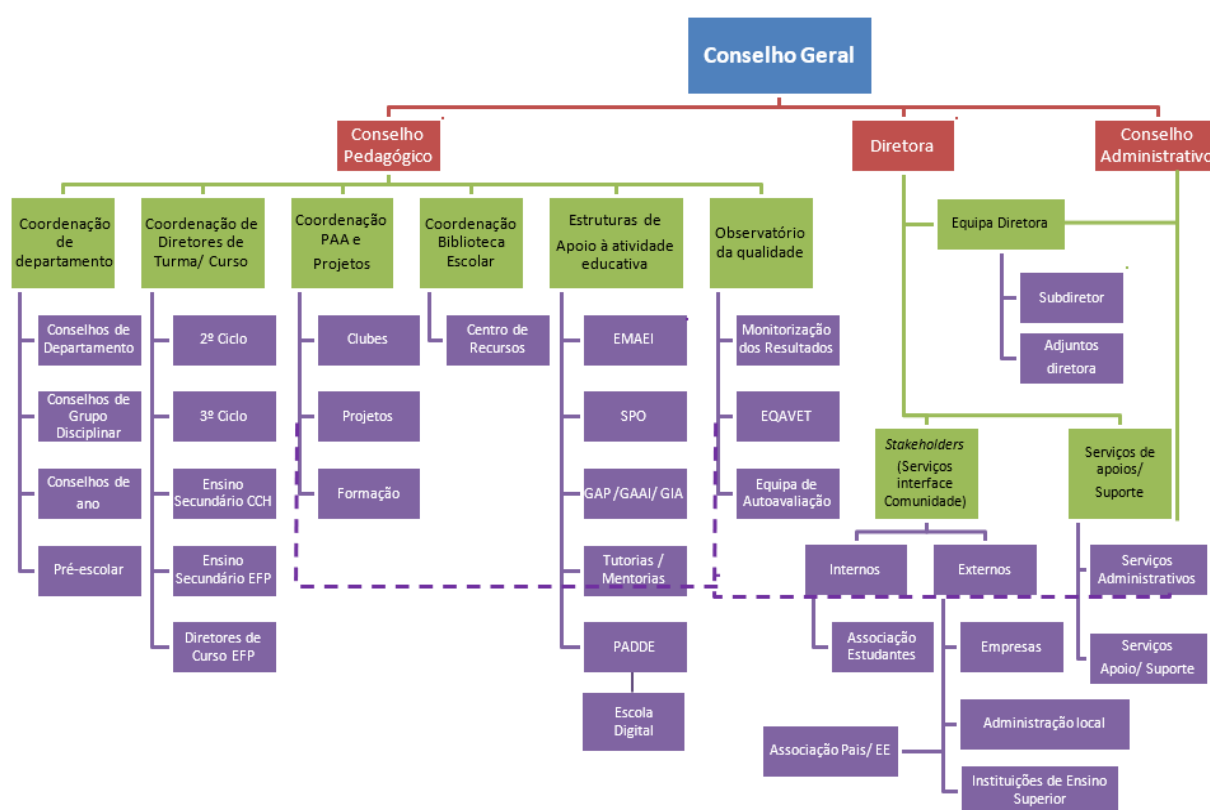
A oferta educativa, desde a Educação Pré-Escolar ao Ensino Secundário – Cursos Científico-humanísticos e Cursos Profissionais – traduz-se em respostas diversificadas, integradoras e contextualizadas, valorizando-se a implementação de projetos, o estabelecimento constante de parcerias e a procura de dinâmicas empreendedoras, desenvolvendo-se numa ação educativa que se quer coerente e flexível.

Integram o Agrupamento de Escolas Soares Basto as seguintes escolas:

- I Escola Básica Nº1 de Oliveira de Azeméis
- I Escola Básica Nº4 Oliveira de Azeméis
- I Escola Básica Comendador António da Silva Rodrigues, UI
- I Escola Básica de Madail
- I Escola Básica nº1 do Cruzeiro, Alvão, Macinhata da Seixa
- I Escola Básica e Secundária Soares Basto – Escola Sede do Agrupamento

O Agrupamento possui diversas estruturas de apoio e serviços especializados que garantem práticas educativas e formativas de qualidade, designadamente o Serviço de Psicologia e Orientação e de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, o Gabinete de Apoio e Prevenção (GAP), Gabinete de Saúde (GIAA), Intervenção Precoce na Infância (IPI). A biblioteca da escola sede (Madalena Sotto), e as das escolas básicas N.º 1 OAZ, N.º 4 OAZ e CASR estão integradas na Rede de Bibliotecas Escolares (RBE). No âmbito do desenvolvimento do ensino e formação profissional, a escola sede do Agrupamento possui, ainda, várias estruturas de apoio, tais como, o GAEmpresas e a Equipa EQAVET.

ORGANIGRAMA DA ESTRUTURA DO AGRUPAMENTO



DEFINIÇÃO DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Para os efeitos do RGPC entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito.

CLARIFICAÇÃO DE SITUAÇÕES DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Na tabela abaixo (tabela 1), identificam-se e clarificam-se os conceitos em causa, no âmbito da noção de corrupção (Código Penal).

Abuso de Poder	Abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (art.º 382º)
Concussão	No exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe seja devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima (art.º 379)
Corrupção	A prática de um qualquer ato ou sua omissão, seja lícito ou ilícito, contra o recebimento ou a promessa de qualquer compensação que não seja devida para o próprio ou para terceiro.
Corrupção ativa	Quem por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro, por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim indicado no nº1 do art.º 373 (art.º 374)
Corrupção Passiva	O funcionário que, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de algum qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação; e, ainda, se o ato ou omissão não forem contrários aos deveres do cargo e a vantagem não lhe for devida (art.º 373)
Crime conexo	Ato em que obtém uma vantagem (ou compensação não devida), sendo exemplos, o suborno, o peculato, o abuso de poder, a concussão, o tráfico de influências, a participação económica em negócio.
Peculato	Quem ilegítimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel, pública ou particular, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções. E ainda, se o funcionário der de empréstimo, empenhar ou, de qualquer forma, onerar os valores dos objetos referidos (art.º 375 e seguintes)
Suborno	Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a prestar falso depoimento ou declaração em processo judicial (nos termos do art.º 359) ou a prestar falso testemunho, perícia, interpretação ou tradução (nos termos do art.º 360), sem que estes venham a ser cometidos (art.º 363).
Tráfico de Influência	Quem, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar dessa influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública. (art.º 335)
Participação Económica em negócio	O funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe cumpre, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar. (art.º 377)
Violação de segredo por funcionário	O funcionário que, sem estar devidamente autorizado, revelar segredo de que tenha tomado conhecimento ou que lhe tenha sido confiado no exercício das suas funções, ou cujo conhecimento lhe tenha sido facilitado pelo cargo que exerce, com intenção de obter, para si ou para outra pessoa, benefício, ou com a consciência de causar prejuízo ao interesse público ou a terceiros. (Artigo 383.º)

Tabela 1 – Clarificação de conceitos

DIAGNÓSTICO E AVALIAÇÃO DE RISCOS

METODOLOGIA

O diagnóstico e a avaliação de riscos são etapas fundamentais no desenvolvimento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, já que permitem identificar, analisar e priorizar os riscos existentes nas atividades do Agrupamento.

Esta fase do plano envolve a definição de metodologias específicas para a identificação de riscos, das áreas suscetíveis a esses riscos e a classificação e análise das ameaças identificadas.

Assim, nos termos dispostos no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor o estabelecimento de ensino a atos de corrupção e infrações conexas foi feita, considerando:

- As áreas de risco da atividade do estabelecimento de ensino para a prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- Uma matriz de riscos com a probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação;
- Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados (nas situações de risco elevado ou máximo, medidas de prevenção mais exaustivas);
- Acompanhamento, avaliação e monitorização e revisão do PPRC;
- A designação dos responsáveis por cada ação de prevenção e o responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPRC.

Na fase de diagnóstico adotou-se como metodologia a Análise Documental: revisão de documentos administrativos e pedagógicos, tais como regulamentos internos, atas de reuniões, processos de contratação, procedimentos de aquisição de bens e serviços e gestão de recursos humanos e financeiros, para identificar as áreas vulneráveis a práticas irregulares ou a lacunas nos mecanismos de controlo.

ÁREAS DE RISCO PARA A PRÁTICA DE ATOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS

Nos termos dispostos no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, foram analisadas as áreas de risco de maior vulnerabilidade no Agrupamento que se apresenta na tabela seguinte (tabela 2):

Gestão de Recursos Humanos	Riscos associados a preferência, favorecimento na contratação de pessoal, atribuição de horários e progressão na carreira.
	Favorecimento na Avaliação de Desempenho Docente.
Aquisições e Contratos	Riscos ligados a práticas irregulares na aquisição de bens e serviços, falta de transparência nos processos de contratação e conflitos de interesse na adjudicação de contratos.
Gestão Financeira e Orçamental	Vulnerabilidades no controlo de receitas e despesas, utilização indevida de fundos, falhas na gestão de orçamentos, pagamentos indevidos.
	Guarda de Valores de Caixa.
	Falta de prestação de contas e transparência
Atividades Pedagógicas e Avaliação de Alunos	Possibilidade de ocorrência de favorecimento ou discriminação na atribuição da avaliação e irregularidades em processos de matrícula ou transferências.
	Fragilidade no processo de planificação, organização e incumprimento das normas para a realização de Visitas de Estudo, Intercâmbios Escolares e outras atividades que integram a Secção do Cap. do R.I.
Gestão de Equipamentos e Instalações	Utilização inadequada de instalações, recursos materiais ou tecnológicos da escola para fins pessoais ou fora das normas estabelecidas.
Proteção de Dados e informação	Uso indevido de dados pessoais: roubo ou exposição
	Alteração indevida de registos
	Cibersegurança frágil
Processos de Decisão e Governação	Falhas nos mecanismos de supervisão e controlo interno.

Tabela 2 – Áreas de risco mais vulneráveis

MATRIZ DE RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS

Após a identificação do risco, o mesmo foi avaliado quanto à sua probabilidade de ocorrência e ao impacto em caso de materialização. Esta avaliação foi feita com a seguinte escala:

- Impacto em caso de materialização — Baixo, Médio, Elevado
 - Baixo: consequências pouco significativas para o funcionamento do Agrupamento ou para a confiança na comunidade;
 - Médio: consequências que podem afetar de forma significativa o funcionamento ou imagem da instituição;
 - Elevado: consequências graves que podem comprometer a integridade, a sustentabilidade financeira ou a imagem do Agrupamento.
- Classificação do risco (resultante da probabilidade e impacto) — Reduzido, Médio, Elevado.
 - Reduzido: risco com pouca probabilidade de ocorrer;
 - Médio: risco que pode ocorrer, ocasionalmente;
 - Elevado: risco com grande probabilidade de ocorrer.

Atendendo à classificação do risco, são definidas medidas preventivas e de avaliação da sua implementação. Estas medidas visam quer a redução da probabilidade da ocorrência do risco, quer o grau do seu impacto no funcionamento do Agrupamento e na comunidade.

Na Matriz de Riscos e Medidas Preventivas e Corretivas de seguida apresentada, (tabela 3), registam-se os riscos por diferentes áreas de atividade do Agrupamento, sua classificação, medidas de prevenção e corretivas, avaliação da aplicação (por iniciar, em curso, implementado) e respetivos responsáveis.

Processos	Possíveis Riscos	Grau de risco	Impacto	Medidas Preventivas e Corretivas	Aplicação das medidas	Responsável pela implementação das medidas
Gestão de recursos Humanos	Favorecimento na contratação de pessoal	Reduzido	Médio	Criação e publicitação de um sistema claro de seleção de candidatos	Implementado	Diretora
	Favorecimento a docentes na atribuição de horários	Reduzido	Médio	Definição clara e divulgação de critérios de distribuição de serviço	Implementado	Diretora
	Favorecimento na Progressão na Carreira	Reduzido	Médio	Acompanhamento e monitorização das situações individuais; Verificação e controlo superior	Implementado	Diretora
	Favorecimento na avaliação de desempenho docente	Médio	Médio	Cumprimento do dever e rigor na atribuição da avaliação face aos documentos orientadores existentes; Acompanhamento e avaliação de todo o processo por parte dos coordenadores de departamento e da SADD	Implementado e em desenvolvimento	Seção de Avaliação do Desempenho Docente do Conselho Pedagógico
Aquisições e Contratos	Práticas irregulares na aquisição de bens e serviços; abuso de poder	Reduzido	Elevado	Procedimentos explícitos de controlo interno, cumprimento do código de contratos públicos	Implementado	Conselho Administrativo
	Falta de transparência nos processos de contratação	Reduzido	Elevado	Procedimentos rigorosos de controlo interno, cumprimento do código de contratos públicos	Implementado	Conselho Administrativo
	Conflitos de interesse na adjudicação de contratos	Reduzido	Elevado	Consulta preliminar ao mercado, imparcialidade, declaração da não existência de conflitos de interesse por parte dos elementos dos Júris e do Gestor de contratos	Implementado	Conselho Administrativo

Gestão Financeira e Orçamental	Controlo de receitas e despesas	Reduzido	Elevado	Procedimentos rigorosos de controlo interno no controlo da receita e da despesa e pagamentos a terceiros; Cumprimento rigoroso do Manual de Procedimentos no âmbito do Sistema de Controlo Interno	Implementado	Conselho Administrativo
	Pouco rigor na conferência dos documentos					
	Favorecimento de fornecedores					
	Utilização indevida de fundos públicos	Reduzido	Elevado	Procedimentos rigorosos de controlo interno, cumprimento do código de contratos públicos e do Manual de Procedimentos no âmbito do Sistema de Controlo Interno	Implementado	Conselho Administrativo
	Pagamentos indevidos e abuso de poder	Reduzido	Médio	Definição clara dos abonos pagos e procedimentos de controlo interno na sua verificação e autorização de pagamento	Implementado	Conselho Administrativo
	Guarda e conferência de Valores de Caixa	Médio	Médio	Registo diário na contabilidade e conferência dos recibos com as folhas de caixa pelo Tesoureiro. Definição do valor máximo em numerário em cofre	Implementado	Conselho Administrativo
	Falta de prestação de contas e transparência	Reduzido	Médio	Apresentação e análise de contas no Conselho Geral; Manual de controlo Interno; Divulgação dos relatórios financeiros à comunidade; Código de Conduta	Implementado	Conselho Administrativo
Atividades Pedagógicas e Avaliação de Alunos	Favorecimento indevido dos alunos	Reduzido	Baixo	Rigor na atribuição da avaliação nos conselhos de turma e na redação das atas de acordo com os critérios de avaliação.	Implementado	Professores, Coordenadores Departamento, Diretores de Turma e Diretora
	Irregularidades em processos de matrícula ou transferências	Médio	Baixo	Cumprimento rigoroso dos critérios definidos nos normativos legais em vigor com controlo superior	Implementado	Diretora
Gestão de Equipamentos e Instalações	Utilização inadequada de instalações, recursos materiais ou tecnológicos	Médio	Baixo	Verificação sistemática da utilização de instalações. Regulamentos para cedência e utilização de espaços, infraestruturas e equipamentos escolares pela comunidade, com controlo e registo fundamentado.	Em curso	Coordenadora dos Assistentes Operacionais. Diretora
	Utilização indevida de recursos materiais ou tecnológicos da escola para fins pessoais	Reduzido	Baixo	Reconciliação de registos do inventário; Conferências físicas periódicas para verificar se os bens estão ou não inventariados Atualização permanente do inventário de bens	Em Curso	Diretor de instalações e coordenadora técnica

Proteção de Dados e informação	Uso indevido de dados pessoais: roubo ou exposição	Médio	Médio	Promover a Política de proteção de dados e privacidade, dando maior visibilidade ao RGPD do Agrupamento. Registo de ocorrências, sistemas de alerta e controlo. Criar acessos diferenciados para informações críticas.	Em curso	Equipa PADDE Diretora
	Alteração indevida de registos	Reduzido	Médio	Criar logs de acesso para monitorizar alterações em sistemas de gestão escolar. Estabelecer permissões diferenciadas para acesso a dados sensíveis	Implementado	Coordenadora Técnica
	Cibersegurança frágil	Médio	Elevado	Reforçar sistemas de firewall e proteção contra ataques cibernéticos. Implementar sistemas de autenticação multifator.	Implementado	Coordenador do PADDE Município Diretora
Processos de Decisão e Governação	Falhas nos mecanismos de supervisão e controlo interno	Reduzido	Médio	Auditorias interna e externa; Revisão periódica e melhoria dos procedimentos de controlo interno e respetivos regulamentos, administrativos e pedagógicos.	Em curso	Conselho Pedagógico Coordenadora Técnica Conselho Administrativo Diretora

Tabela 3 – Matriz de Riscos

PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação decorre da Matriz de Riscos, aquando da identificação e avaliação dos riscos, e determina as ações a desenvolver, os responsáveis, os recursos e os prazos para a sua concretização.

A implementação das ações previstas será avaliada através de indicadores de desempenho, e os resultados serão registados em relatórios periódicos de progresso, permitindo uma avaliação contínua da eficácia das estratégias de prevenção e mitigação de riscos.

O plano será revisto anualmente, ou sempre que houver alterações na legislação ou procedimentos internos ou quando se detetarem novos riscos ou vulnerabilidades não previstas no momento.

A implementação eficaz deste *Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas*, assenta no compromisso ativo de todos os intervenientes e na implementação de mecanismos de supervisão e monitorização rigorosos, reforçando-se a responsabilidade coletiva na prevenção de riscos e o fortalecimento de uma cultura de transparência e integridade.

De seguida, apresenta-se na tabela 4, o *Plano de Ação* com as ações globais e prévias que sustentam as estratégias de prevenção e mitigação de riscos e que se concretiza na implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas na tabela 3.

Ação	Responsável	Prazo	Recursos	Observações
Realização de formações em ética e integridade para todo o pessoal docente e não docente	Diretora do Agrupamento CFAE AVCOA	Durante o ano de 2025	Formadores especializados; materiais de formação; Plano de Formação	Formação obrigatória para todos os trabalhadores em conformidade com o Plano de Formação e Comunicação para a Integridade 2024/2025
Divulgação do Código de Conduta e do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Comissão de Ética	Final de fevereiro de 2025	Canais e Materiais de divulgação interna Disponibilização na página web do Agrupamento	Análise em todos os departamentos; Sessão de apresentação para o Pessoal Não Docente
Implementação do Canal de Denúncia	Responsável pelo cumprimento normativo e Equipa de Gestão do Risco/Comissão de Ética	Até final de março de 2025	Plataforma de denúncia anónima, formação dos responsáveis pela gestão das denúncias	Garantir a proteção dos denunciantes
Revisão dos sistemas de controlo interno e fluxos de trabalho	Conselho Administrativo	Dezembro 2024	Diretora Coordenadora Técnica Conselho Administrativo	Revisão anual
Realização de auditorias internas periódicas: financeiras, compras públicas e outras áreas identificadas na tabela 3	Conselho Administrativo Diretora Coordenadora Técnica Conselho Pedagógico	Anual	Instrumentos de apoio à contratação pública e monitorização dos procedimentos; Documentos de controlo da despesa e da receita; Registos contabilísticos; Mapas Auxiliares; Atas dos diferentes órgãos; Documentos Internos; Relatórios.	Apresentação e análise em Conselho Geral

Tabela 4 – Plano de Ação 2025

FORMAÇÃO

Será assegurada a realização de programas de formação interna a todos os trabalhadores, para a tomada de conhecimento e apropriação das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas. A formação realizada para este propósito é considerada dentro do número de horas anuais de formação contínua obrigatória, conforme previsto no Código do Trabalho, e de acordo com o *Programa de Formação e Comunicação para a Integridade*, reajustado anualmente.

PUBLICITAÇÃO

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas será publicitado na página Web do Agrupamento e dado a conhecer via e-mail institucional a todos os trabalhadores do Agrupamento, em cumprimento do ponto 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

CANAL DE DENÚNCIAS

Para garantir a eficácia do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, o Agrupamento de Escolas Soares Basto dispõe de um canal de denúncia interna, sendo responsável pelo mesmo a Comissão de Ética, para dar seguimento a denúncias de atos de corrupção e infrações conexas nos termos do disposto na legislação própria, em conformidade com o estipulado no artigo 14.º do Código de Conduta do Agrupamento elaborado ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Toda a informação transmitida no âmbito das denúncias é considerada confidencial, garantindo-se:

- a exaustividade, integridade e conservação do conteúdo das denúncias, pelo menos por um período de 5 anos, exceto quanto a factos que estejam igualmente a ser objeto de procedimentos judiciais ou administrativos, situação em que o prazo de arquivo deve respeitar a pendência de tais procedimentos;
- a reserva sobre a matéria denunciada e as identidades de todos os envolvidos (do denunciado, de terceiros e do próprio denunciante, quando não se tenha anonimizado), impedindo que pessoas não autorizadas acedam a esses elementos;
- independência, imparcialidade e confidencialidade no exercício das funções dos operadores do Canal de Denúncia, incluindo o impedimento do acesso a conteúdos e outras informações associadas às denúncias por pessoas não autorizadas, ou seja, por pessoas não designadas para operar com o canal;

A Comissão de Ética deve garantir cuidados de afastamento de conflitos de interesses tendo sido nomeados três elementos que integram diferentes órgãos do Agrupamento (direção, Conselho Pedagógico e Conselho Geral), de modo a evitar que qualquer denúncia seja operada unicamente por uma pessoa.

Recebida e analisada uma denúncia, a mesma poderá ser:

- arquivada, caso seja manifestamente infundada ou inverosímil;
- encaminhada para instauração de procedimentos internos de averiguações ou inquérito, caso indicie questões de natureza disciplinar ou administrativa, ou outra irregularidade interna de incumprimento do funcionamento da organização ou de um determinado procedimento.

O recebimento de uma qualquer denúncia implica necessariamente a confirmação da sua receção, num prazo de 7 dias, e a informação ao denunciante, caso seja viável, dos efeitos dessa denúncia, neste caso num prazo de 3 meses.

Para que seja possível recolher elementos válidos e importantes quanto à matéria em denúncia, devem ser cumpridos os procedimentos previstos no ponto 3 do artigo 14.º do Código de Conduta do Agrupamento.

SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

O documento referente ao “Sistema de Controlo Interno” – Manual de Controlo Interno, que estabelece um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos de controlo a adotar, que permita assegurar, de forma metódica e eficiente e eficaz, a condução da atividade do Agrupamento de Escolas Soares Basto, nomeadamente, dos Serviços de Administração Escolar, administrativos e contabilísticos, assim como, as medidas de controlo interno, contribuindo para assegurar o desenvolvimento das atividades, de forma ordenada e eficiente, estabelecer a exatidão e integridade dos registos contabilísticos, otimizar os processos de aquisição, gestão e organização dos ativos e detetar possíveis situações de ilegalidade, fraudes e erros, evitando a ocorrência de erros e irregularidades, encontra-se em anexo ao presente PPRC.

PROTEÇÃO DE DADOS

O Regulamento da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Agrupamento tem como função demonstrar e assegurar que, na sua missão educativa, o *Agrupamento de Escolas Soares Basto* efetua, de forma lícita, leal e transparente, o tratamento de dados pessoais relativos a alunos, pais, encarregados de educação, docentes, não docentes e outras pessoas singulares que com este se relacionem. O mesmo, entendido como instrumento de garantia da transparência e integridade, encontra-se, igualmente, em anexo a este PPRC.

ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO, MONITORIZAÇÃO E REVISÃO DO PPRC

Nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, a avaliação da execução do PPRC será feita de acordo com a seguinte calendarização:

- Elaboração, no mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar;
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, do relatório de avaliação anual, o qual contém a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

O PPRC é revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração na estrutura orgânica do Agrupamento que justifique a sua revisão.

A monitorização é realizada pelos Responsáveis por cada ação de prevenção e pelo responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPRC.

Os responsáveis pelas ações de prevenção e correção são os identificados na Matriz de Riscos e Medidas Preventivas e Corretivas.

O responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPRC é a Diretora do Agrupamento de Escolas Soares Basto.

Oliveira de Azeméis, 14 de fevereiro de 2025

A Diretora

MARIA JOSÉ
RIBEIRO DE
BARROS CÁLIX

Assinado de forma
digital por MARIA
JOSÉ RIBEIRO DE
BARROS CÁLIX
Dados: 2025.02.14
19:11:30 Z